

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE DEPARTAMENTO DE BIOCIÊNCIAS



## **EDITAL 2020**

O Chefe do Departamento de Biociências da Universidade Federal Rural do Semi-Árido comunica aos interessados a abertura de inscrições para o Processo de Seleção de (01) vaga **Monitoria Remunerada** e (01) vaga **Monitoria Voluntária** para Disciplina de **ZOOLOGIA.** 

Este edital encontra-se divulgado na página da UFERSA, no mural do Departamento e no bloco de salas de aula da disciplina objeto da seleção, conforme estabelece o §1 do artigo 18 da Resolução CONSUNI UFERSA Nº 03/2013.

## 1. As Inscrições

As inscrições serão realizadas no período de 19 a 25 de novembro de 2020, via SIGAA, conforme manual do módulo de monitoria do SIGAA.

A bolsa de monitoria terá validade para os semestres letivos 2020.1 e 2020.2.

Poderão se inscrever os alunos dos Cursos de Graduação da UFERSA que atenderem aos requisitos do Art. 19 da Resolução de Monitoria (Resolução CONSUNI Nº 03/2013):

## Art. 19. A seleção de monitores:

§ 1º O candidato à monitoria deverá apresentar, por ocasião de sua inscrição, comprovante de conclusão da disciplina objeto da monitoria, expedido pelo Sistema Acadêmico (SIGAA), com nota igual ou superior a 7,0 (sete).

§ 2º Só poderão se inscrever para a monitoria os alunos que tiverem **Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) médio igual ou superior a 6,0 (seis)** no semestre em vigor.

#### 2. A Seleção

A seleção dos candidatos a monitor será realizada de acordo com os artigos 5 e 6 da Instrução Normativa Nº 001, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020, que estabelece normas para adaptações do Programa de Monitoria decorrente da excepcionalidade do semestre remoto:

Art. 5º O Processo Seletivo Simplificado se dará, considerando a nota do discente candidato na componente curricular contemplada no edital, sua pontuação do IRA e sua pontuação do IEA, constantes no histórico do discente candidato.

Art. 6° A seleção dos monitores nos termos propostos nesta instrução normativa é de responsabilidade do docente responsável pela componente curricular contemplada com a bolsa de monitoria remunerada ou objeto de monitoria voluntária.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE DEPARTAMENTO DE BIOCIÊNCIAS



Será realizada adicionalmente ao processo seletivo uma entrevista, valendo de zero a 10, com o candidato através da plataforma "google meet" com objetivo de constatar a disponibilidade de tempo e interesse na ação de monitoria.

### 3. A Classificação

A classificação dos candidatos deverá ser de acordo com a nota final de cada candidato obtida através da média aritmética das suas três notas do artigo 5 da Instrução Normativa e da entrevista realiza pelo docente. Para efeito de desempate na nota final, serão aplicados os seguintes critérios, nesta ordem de prioridade: I – maior nota de aprovação na disciplina objeto de concurso; II – maior Índice de Rendimento e III – maior Nota na Entrevista.

#### 4. Calendário

AVALIAÇÃO DAS NOTAS: 26 de novembro de 2020 ENTREVISTA: 27 de novembro de 2020 de 8h às 10h RESULTADO: 27 de novembro de 2020 às 16h

#### 5. Banca Examinadora:

- 1) Profa. Inês Xavier Martins
- 2) Profa. Emanuelle Fontenele Rabelo
- 3) Prof. José Luis Costa Novaes

Chefe do Departamento

Mossoró, 18 de novembro de 2020.